



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Pauta da 291ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 22/10/2024 às 8:30

Local: on-line

Pauta dos trabalhos:

1. **Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão;**
2. **Aprovação da Ata da 290ª Reunião Ordinária;**
3. **Informes Gerais;**
4. **Câmara Técnica de Recursos Naturais:**

4.1 Processo nº 65935/2024

Interessado(a): Federação das Indústrias do Estado do Espírito do Santo

Ementa: solicitação do requerente para uso e ocupação de uma área de sua propriedade, escriturada, que faz parte do Loteamento CIVIT I - **Relator da CTRN:** Gilson Mesquita FTIEES

5. **Câmara Técnica de Saneamento:**

5.1 Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN:

5.1.1 Processo nº 40573/2023: AI nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

5.1.2 Processo nº 51524/2024: AI nº 8272619/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: FTIEES

5.1.3 Processo nº 72640/2024: AI nº 8273321/2022 - Multa R\$ 21.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

5.1.4 Processo nº 6252/2024: AI nº 8273368/2023 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.1.5 Processo nº 65487/2024: AI nº 8273226/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.1.6 Processo nº 9652/2023: AI nº 8273361/2023 - Multa R\$ 24.600,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.1.7 Processo nº 9653/2023: AI nº 8273364/2023 - Multa R\$ 24.600,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.2 Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra:



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

5.2.1 Processo Eletrônico nº 12639/2024: AI nº 8272983/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

5.2.2 Processo Eletrônico nº 37751/2024: AI nº 8273300/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.3 Processo nº 61718/2024: AI nº 8273208/2022 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.4 Processo nº 51074/2024: AI nº 8272283/2020 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES

5.2.5 Processo nº 51081/2024: AI nº 8272653/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: APRUMUS

5.2.6 Processo nº 51071/2024: AI nº 8272054/2019 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

5.2.7 Processo nº 62625/2024: AI nº 8273370/2023 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES

5.2.8 Processo nº 62056/2024: AI nº 8273360/2023 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: ASES

5.2.9 Processo nº 62080/2024: AI nº 8272640/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.10 Processo nº 62065/2024: AI nº 8272592/2020 - Multa R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

5.2.11 Processo nº 41297/2024: AI nº 8272678/2021 - Multa R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: SEMMA

Processos que foram relatados pela Câmara Técnica de Saneamento em reunião realizada no dia 16/10/2024:

5.1.1 Processo nº 40573/2023: AI nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

5.1.2 Processo nº 51524/2024: AI nº 8272619/2021 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: FTIEES

5.2.6 Processo nº 51071/2024: AI nº 8272054/2019 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

6. Relato de Processos:

6.1 Processo nº 31657/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273310/2022 - Multa valor R\$ 61.003,00

Autuado(a): In Nova Metalmecânica do Brasil

Relator: Ana Paula/SESA

Ementa: a autuação ocorreu por realizar intervenção em Área definida como ZPA 01, com aterro, terraplanagem e enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença ou autorização ambiental, conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato ocorreu na Rodovia do Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas - 20.152061093522786, -40.349045859790735. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração no valor total de R\$ 61.003,00, considerando os artigos 166, inciso II, Grupo V, 171, inciso II, Grupo VII e 265, inciso II, Grupo X da lei Municipal nº 2199/1999.

6.2 Processo nº 3797/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273637/2023 - Multa R\$ 50.001,00

Autuada: Decolores Mármore e Granitos Ltda

Relator: Jean Roberts/Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro

Ementa: a autuação ocorreu por realizar atividade de extração de argila, instalação de cerca e supressão de vegetação em Zona de Proteção Ambiental com impactos em uma APP. o fato foi constatado no dia 29/11/2023 por volta das 8h 20min aos fundos da área de inscrição imobiliária 01142000313001, Av. CIVIT 779, loteamento Pedrinhas, Serra - ES. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração sob nº 8273673/2023 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinco mil reais).

6.3 Processo nº 13683/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273696/2024 - Multa R\$ 15.002,00

Autuada: Scala Construtora e Incorporadora Ltda

Relator: Riscieri Moscon/Serviços Públicos

Ementa: a autuação ocorreu tendo por descrição da infração “Foi autuado por realizar queima de resíduos vegetais sem autorização do IDAF, realizar atividade de terraplanagem sem o devido licenciamento ambiental e realizar o soterramento de resíduos vegetais que deveriam ser descartados de forma correta. O auto de



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

infração foi lavrado conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº. 033/2024, anexo ao processo de nº. 82656/2023. O fato ocorreu na Av. Desembargador José Antônio Miguel Feu Rosa, bairro Portal de Jacaraípe, Serra ES”, o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273696/2024 – Multa, no valor de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), tendo como penalidades infringidas o art. 274, inciso IV, Grupo VIII e o art. 188, inciso I da Lei Municipal nº. 2199/1999. A JAR foi favorável à manutenção do auto de infração no valor total de R\$ 15.002,00.

6.4 Processo nº 276/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273643/2024 - Multa - R\$ 5.001,00

Autuada: Ecoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu conforme despacho, folha 130 do Processo 21.304/2013, não houve o cumprimento da condicionante número 04 da Licença Municipal de Operação - LMO nº 063/2021. Diante do exposto fica a empresa autuada por deixar de cumprir, exigência sob a forma de condicionante imposta pela SEMMA em licença. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273643/2024 – Multa, (em sua totalidade), no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando que o solicitante não logrou êxito em contestar que cumpriu a condicionante dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

6.5 Processo: nº 38500/2022 e apenso

Auto de Infração: 8273162/2022 - Multa R\$ 50.002,00

Autuado(a): PBA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA

Relator: Paulo Henrique/SESE - **Vistas:** Gilson Mesquita

Motivo da autuação: A autuação ocorreu tendo por lançamento de resíduo, lama abrasiva oriunda do processo produtivo, conforme relatório técnico reincidente do derramamento de resíduo, em local inadequado por meio do sistema de drenagem, e sendo direcionado para o efluente do Ribeirão Juara. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de Recursos – JAR, favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273162/2022 – Multa, no valor de R\$ 50.002,00 (cinquenta e dois mil reais), considerando os artigos 165 e 176 da Lei Municipal nº 2199/99. (Retorno de Diligência)

6.6 Processo nº 62349/2024 e apenso



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Auto de Infração nº 8273273/2022 - Multa R\$ 5.001,00

Autuado(a): Protege Indústria & Comércio de Cosméticos Ltda - ME

Relator: Franz/FAMS

Motivo da autuação: A autuação ocorreu "por deixar de cumprir as condicionantes nº 03, 04 e 05 da LMR nº 073/2018. O fato foi constatado após análise técnica do processo nº 67.061/2009. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273273/2022 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando o Art. 276, inciso II, grupo VII da Lei Municipal nº. 2199/1999, incluído pela Lei Municipal nº. 4800/2018.

6.7 Processo nº 46165/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8272352/2020 - Multa R\$ 10.002,00

Autuado(a): Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por executar lançamento de efluente sanitário no solo, sendo carreado para rede pluvial. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8272352/2020 – Multa no valor de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), considerando o artigo Art. 170, inciso III, da Lei Municipal 2199/99 (Dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018).

6.8 Processo nº 68709/2024

Auto de Infração nº 8272577/2020 - Multa R\$ 50.001,00

Autuado(a): Perfilados Rio Doce S/A

Relator: Rosana Bastos/Entidade Ambientalista APRUMUS

Motivo da autuação: "fica aplicada a penalidade de multa por ocupar irregularmente uma área de proteção ambiental, definida como área verde X, conforme Loteamento aprovado pelo Município, alterando assim seu aspecto de local especialmente protegido por lei". A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8272577/2020 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), que os pareceres técnicos emitidos pela Semma/DRN nº 397/2019 e 192/2020 concluem que o Lote 07, nas dimensões da planta aprovada do Civit II não apresenta atributos caracterizados como zona de proteção 01 e 02. Porém existe a possibilidade de recuperação ambiental de ZPA descaracterizada, conforme lei Municipal art. 99, nº 3820/2012, art. 99; Considerando que o poligonal apresentado em planta pelo requerente possui dimensões superiores ao Lote 07 e que parte da sua área abrange a Área Verde X, com restrição ambiental ao uso e ocupação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

6.9 Processo nº 66193/2024

Auto de Infração nº 8273308/2022 - Multa R\$ 11.002,00

Autuado(a): Cidade Engenharia Ltda

Relator: Rosa Picoli/ASES

Motivo da autuação: a autuação ocorreu por deixar de atender a notificação nº 04030/2022 para remover resíduos lançados em via pública a apresentar comprovante de destinação de adequada, o fato foi constatado em 27/07/2022 às 11:00 horas e 40 minutos, no endereço de ocorrência av. norte sul, s/nº bairro maringá – serra / es, nas coordenadas -20.163408s -40.254773w. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273308/2022- Multa, prevalecendo somente o artigo 165, II da Lei 2199/1999, no mínimo do grupo VIII (incidências graves), no valor de R\$ 10.001,00 (Dez mil e um reais).

6.10 Processo nº 80588/2023

Auto de Infração nº 8273182/2023 - Multa R\$ 10.001,00

Autuado(a): Cooperativa Multimodal de Presidente Kennedy

Relator: Maria Carolina/FINDES

Motivo da autuação: a autuação ocorreu tendo por descrição do fato “Está embargada a atividade de execução de música mecânica e/ou ao vivo, no estabelecimento ora autuado, por não possuir licença ambiental para a atividade. Infração constatada no dia 03/07/2021, às 21h04”. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8272767/2021- Embargo, considerando o artigo 333, inciso I da Lei Municipal 2199/1999.

6.11 Processo nº 25172/2023

Auto de Infração nº 8273235/2022 - Embargo

Autuado(a): Renato Longhi Ramos

Relator: Priscila Letro/CREA-ES

Motivo da autuação: a autuação ocorreu por: Fica embargada qualquer intervenção, inclusive terraplanagem, no entorno e no terreno de sua propriedade, inscrita nesta Municipalidade sob o nº 004.1.326.0588.001, por estar inserida em Zona de Proteção Ambiental. Fato constatado 09/07/2022 às 15:31hrs. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273235/2022 – Embargo, considerando os artigos 163 e 304, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

7. Distribuição dos Processos.

8. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente